

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1335/2025

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de Origem de António Gomes Andrade, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG, na situação de Licença sem Vencimento.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

de 21 de julho de 2025

António Gomes Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.25. – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 03 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.